



Recurso Especial - Cível nº 0002551-02.2021.8.19.0037

Recorrente: Gelma Maria da Silva Fagundes

Recorrido 1: Estado do Rio de Janeiro

Recorrido 2: Município de Nova Friburgo

DESPACHO

Ante o teor do certificado nos ids. 894 e 901, prossiga-se com o recurso.

Intime-se.

Após, retornem para juízo de admissibilidade.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente